



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =




ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.


Francisco Marcelino de Almeida
Secretário de Saúde
FRANCISCO MARCELINO DE ALMEIDA
Decreto: 012/2018
Secretário de Saúde


Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
e-conv. em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.



04

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.


FRANCISCO MARCELINO DA ALMEIDA
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 30 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.044 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Francisco Marcelino de Almeida
Secretário de Saúde

FRANCISCO MARCELINO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 =




ORGAO: Secretaria de Educação


PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, , 04 de Abril de 2018.



MANOEL VITORLI A. DE LIMA
Sec. Municipal de Educação
Decreto N° 002/2018
Secretário de Educação


Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
elaborado em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de ~~Despensa~~ em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônia Gizelle da Silva, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.


MANOEL ~~Sec. Municipal de Educação~~ ~~Decreto Nº 002/2017~~ LIMA
Secretário de Educação



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018


MANOEL VALTER A. LIMA
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2017





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
exec. em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	400	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	100	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	100	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	300	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.115	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA



O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



15



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404005



Estado do Pará

Governo Municipal de Garrafão do Norte

Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 40 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 40 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.067 Manutenção Programa Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	400,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	100,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	100,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	300,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1115,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Maria Rosemilda Braga de Souza

Sec. de Assistência Social

Decreto: 022/2017
MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA

RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Obras

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

Alcino Souza da Silva

Secretário de Obras

ALCINO SOUZA DA SILVA
Port.: 008/2017
Secretário de Obras

Francisco A. T. Souza
Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração

Decreto: 012/2018

Decreto em 04/04/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Agamenon de Souza Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Alcino Souza da Silva
Secretario de Obras

Alcino Souza da Silva
Secretario de Obras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404006

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Secretaria Municipal de Obras

PROJETO / ATIVIDADE : 2.027 Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Alcino Souza da Silva
Secretário de Obras
ALCINO SOUZA DA SILVA
Port: 008/2017
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Transporte

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

Elton Rodrigo de Oliveira Aguiar
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR
Secretario de Transporte

Francisco A. T. Souza
Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
2018 em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Transporte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Elton Rodrigo Oliveira Aguiar , Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Elton Rodrigo de Oliveira Aguiar
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR
Secretario de Transporte



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404007

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Transporte

PROJETO / ATIVIDADE : 2.026 Manutenção da Secretaria de Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Elton Rodrigo de Oliveira Aguiar
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Agricultura

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

Benedito Edval da Cruz
Sec. de Agr. e Abastecimento
Port: 009/2017

Benedito Edval da Cruz
BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretario de Agricultura

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
evab em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	325	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	170	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	150	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	222,07	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.115	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

6. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Rafael Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Benedito Edval da Cruz

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretario de Agricultura



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404008

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 04 Secretaria de Agricultura e Abasteciment

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria de Agricultura e Abasteciment

PROJETO / ATIVIDADE : 2.007 Manutenção da Secretaria de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	325,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	170,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	150,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	222,0700	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1115,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

Benedito Edval da Cruz

Sec. de Agr. e Abastecimento

Port.: 009/2017

BENEDITO EDVAL DA CRUZ

RESPONSÁVEL

rpt01